



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 013/97 DE 25/04/1997

EDIÇÃO Nº.	04	DATA:	11/04/2017.
------------	----	-------	-------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Areia de Baraúnas/PB, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Dispensa nº. 007/2017 HOMOLOGO o Processo de DISPENSA, para o fornecimento e assentamento de meio-fio nas ruas: Projetada e Pedro Lino no Município de Areia de Baraúnas-PB, em favor de: **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, "JB CONSTRUÇÕES", CNPJ Nº 22.576.181/0001-31, RUA FRANCISCO MOREIRA VIANA, Nº 45, APT 301, BAIRRO: BELO HORIZONTE, PATOS-PB, CEP Nº 58.704-275**, no Valor Global de R\$ **14.866,50 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, assim, fica procedida à homologação, para futura ratificação.

Areia de Baraúnas/PB, 10 de Abril de 2017.

MARIA DA GUIA ALVES
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: O fornecimento e assentamento de meio-fio nas ruas: Projetada e Pedro Lino no Município de Areia de Baraúnas-PB,

FAVORECIDO: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, "JB CONSTRUÇÕES", CNPJ Nº 22.576.181/0001-31, RUA FRANCISCO MOREIRA VIANA, Nº 45, APT 301, BAIRRO: BELO HORIZONTE, PATOS-PB, CEP Nº 58.704-275.

FUNDAMENTO Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO – 04 452 1017 2031 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - 000125 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.866,50 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 60 DIAS

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a Publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Areia de Baraúnas– PB, em 10 de Abril de 2017

MARIA DA GUIA ALVES
Prefeita Municipal